

SEÇÃO

3

OPINIAO E DEBATE

FORMAÇÃO DOCENTE NO PIBID: ENTRE A POTÊNCIA E A RESISTÊNCIA

Angélica Cosenza¹

¹ Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O desmonte na Educação pública e gratuita ganha força. Se olharmos o orçamento da União para 2018, podemos constatar a redução dos investimentos destinados à educação. Na educação básica, os cortes chegaram junto ao veto do recurso extra de R\$ 1,5 bilhão para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que ajuda a custear o salário de professores(as) de escolas públicas em estados cuja remuneração não alcança o piso nacional da categoria, e pode ser usado também em atividades como o custeio de programas de melhora da qualidade da Educação, da formação continuada dos(as) professores(as), da aquisição de equipamentos e da construção e manutenção das escolas¹.

Na educação superior, a situação não é diferente. Segundo dados da Associação Nacional das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), no planejamento do governo, em 2018, o orçamento previsto é de apenas R\$ 5 bilhões para universidades, enquanto em 2017 foi de R\$ 8 bilhões e, em 2015, de R\$ 15 bilhões, representando uma queda progressiva.

O ajuste fiscal se traduz por cortes em todas as áreas, sobretudo as sociais de que a educação é exemplo, levando a estagnação, já que, reduzindo verbas, impactam-se políticas e impedem-se novos investimentos, afetando as políticas educacionais, os salários, a empregabilidade e, assim, o crescimento. Em 2017, o IBGE divulgou dados do PNAD (Programa Nacional de Pesquisas Contínuas por Amostra de Domicílios) que retratam a situação educacional do Brasil em 2016. O analfabetismo perdura em 7,2% da população com mais de 15 anos de idade, perfazendo ainda 11,8 milhões de analfabetos. Entre os jovens de 14 a 29 anos, 33,4% estavam empregados, mas não matriculados em uma escola. O índice de 20,5% dos jovens retrata aqueles(as) que não estudam tampouco trabalham, ou seja, 24,8 milhões de jovens. O acesso ao ensino superior avançou no Brasil, mas ainda está abaixo da média, pois somente 15% dos adultos (25-64 anos) chegam a esta etapa do ensino. O salário pago aos(as) professores(as) brasileiros(as) também está abaixo da média. Mas, apesar da gravidade dos dados, Temer continua cortando verbas da Educação. Os cortes no orçamento fazem de seu governo uma ponte para o passado².

Os limites interpostos à área educacional no cenário político e econômico são oriundos das políticas de ajuste fiscal adotadas pelo governo brasileiro, iniciadas em 2016 e fortalecidas no governo Temer, imediatamente na sequência do *impeachment* de Dilma Roussef, quando o conservadorismo neoliberal se instala fortemente, acenando para enfraquecimento das políticas sociais e

1 Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/o-desmonte-por-tras-do-orcamento-de-2018>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

2 Disponível em: <<http://www.andifes.org.br/atrasos-na-educacao-brasileira/>>. Acesso em: 28 abr. 2018.

para a melhoria no ambiente de negócios, por meio da desregulação educacional pública. Os desafios do cenário político vigente sinalizam também para um recuo na materialização das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) como política de Estado e, assim, como “epicentro das políticas educacionais” (DOURADO, 2017, p.23).

O PNE configurou-se desde seus antecedentes históricos como um ponto de concentração e de propagação das políticas educacionais, dispostas em metas e diretrizes, incluindo a destinação de 10% do Produto Interno Bruto para a educação, pelas quais a sociedade civil tanto lutou. É na luta pela efetividade da Lei e no combate ao desmoronamento de sua materialização que o PNE continua sendo o epicentro das disputas da política educacional.

Cabe destacar aqui, especialmente, as metas 12, 15, 16, 17 e 18 e suas estratégias que, articuladas às Diretrizes do PNE, estabelecem nexos para as políticas educacionais, consideradas, na educação superior, base para a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação, objetivando a melhoria desse nível de ensino e a sua expansão. Nessa direção, e como um dos movimentos para alcançar tais metas, tem-se a aprovação, em 2015, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, por meio da Resolução CNE/CP nº 2/21015, de 1 de julho de 2015.

A resolução acima pauta a concepção de formação tanto pelo desenvolvimento de sólida formação teórica e interdisciplinar em educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos(as) e nas áreas específicas de conhecimento científico, quanto pela unidade entre teoria e prática e pela centralidade do trabalho como princípio educativo na formação profissional, como também pela valorização da pesquisa como princípio cognitivo e formativo. Importante ressaltar que tais concepções, historicamente, vêm sendo defendidas por entidades da área, especialmente, Anfope, Anpae, Anped, Cedes e Forumdir (DOURADO, 2015).

No âmbito das IES, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (DCNs) oportunizam a construção de Projetos Pedagógicos Institucionais de Formação de Professores (PPI), visando estabelecer condições institucionais para a construção da identidade e valorização de cursos de licenciaturas em formação inicial e continuada, além de avançar na superação do tradicional formato “3 + 1” (três anos de disciplinas específicas e um ano de disciplinas pedagógicas).

Nesse contexto, entre as iniciativas conexas à Política Nacional, também figura o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), aqui defen-

dido como Política de Estado, e não como Programa de Governo. Isso significa seu reposicionamento enquanto parte de uma política para o alcance das metas do PNE mencionadas, sobretudo, a meta 15, que se direciona à formação dos(as) profissionais da educação, em sentido oposto à atual lógica do MEC de negação do PNE e das DCNs para a formação de professores.

Criado em 2009 e regulamentado em 2013, pela portaria de nº 096/20133, o PIBID tem por objetivo contribuir com a formação dos(as) discentes nas universidades, integrando os cursos de licenciaturas às escolas, por meio de sólidas parcerias, que oportunizam também o espaço profícuo de formação contínua de professores(as), tanto das escolas, quanto das universidades. O Programa tem por objetivo o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas sob orientação de um(a) docente da licenciatura e de um(a) professor(a) da escola.

O estudo avaliativo do PIBID produzido por Gatti et al (2014) reitera a importância do Programa para a qualidade na formação inicial de licenciados(as) e continuada dos professores(as) da educação básica e superior, assim como aponta para a necessidade de permanência e constante consolidação do PIBID, dada a relevância deste no cotidiano escolar, na (re)significação de saberes e fazeres e nas trocas produzidas entre os campos de saber, particularmente, pela articulação entre as instituições envolvidas.

De um modo geral, tanto as universidades quanto as escolas parceiras compreendem a contribuição do PIBID enquanto espaço alargado de formação docente e de qualificação profissional, no fortalecimento da opção pela docência e na permanência estudantil na universidade. O PIBID tem papel fundamental na concretização da função social da universidade e na superação de um distanciamento histórico entre universidade e escola.

A decisão de não prorrogação do edital Capes n. 61, referente ao PIBID e ao PIBID Diversidade pela DEB/CAPES/MEC, anunciando seu término no final de fevereiro, contraria os pressupostos acima, assim como contraria a solicitação do Fórum Nacional de Coordenadores Institucionais do PIBID (ForPIBID) e as 318 mil assinaturas do abaixo-assinado, protocolado em 17 de janeiro de 2018, que solicitava à época prorrogação até a finalização do processo seletivo dos novos projetos institucionais. Tal decisão se mostrou insensível aos inúmeros argumentos e manifestações das diversas entidades, instituições de ensino superior (IES), parlamentares, câmaras de vereadores/as e comunidades escolares que defendem esse programa como uma política pública de qualidade, com impacto social significativo na formação de professores(as) no Brasil.

Essa interrupção implicou em sérios prejuízos pedagógicos por desligar, em todo o Brasil, cerca de 70 mil bolsistas e alijar mais de 5 mil escolas de par-

3 Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, disponível em: <<https://goo.gl/biUuXt>>. Acesso em: 28 abr. 2018.

cerias nas atividades escolares, quebrando um ciclo de mais de 10 anos de trabalho nas licenciaturas, ao retirar as condições materiais e acadêmicas de licenciandos(as) que têm nos projetos PIBID sua referência de formação docente.

Dois novos editais nacionais (PIBID e Residência Pedagógica) foram publicizados pelo MEC, no início de março, com garantia de 45 mil vagas para cada um deles. O início dos trabalhos está previsto para agosto de 2018, marcando a possibilidade de coexistência dos programas nas Instituições de Ensino Superior e, sobretudo, a continuidade e permanência de um espaço conquistado com a luta do ForPIBID, representativo de coletivos de professores(as) e estudantes do país.

As principais entidades representativas do campo do ensino e pesquisa em educação, em recente manifesto, contestam o conteúdo dos editais Capes nº 6 e 7/2018, que tratam respectivamente dos Programas de Residência Pedagógica (Prp) e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Isto porque as propostas para os dois programas articulam-se à atual política de formação docente do MEC, empenhada em submeter os programas de formação inicial (cursos de Licenciatura) à nova e controversa Base Nacional Comum Curricular (BNCC), cujo processo de elaboração, discussão e aprovação tem sido alvo de críticas contundentes das entidades acadêmicas e científicas desde 20154.

Em ambos os editais, a vinculação à BNCC é clara. No edital PIBID5, mais sutilmente, e, por isso mesmo, mais aberta a possibilidades transgressoras, ela aparece em seu item 9.7.1 (2018, p.8) nos princípios da iniciação à docência como: “intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular”. Já no edital Residência Pedagógica6, a vinculação se estabelece de forma mais forte e abrangente, tomando forma nos objetivos do Programa (item 2.1, p.1) em: “Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)”, assim como nas “abordagens e ações obrigatórias” (item 3.1.4, 2018, p.20), que devem ser observadas para elaboração da Proposta Institucional da Prp, entre elas: “A apropriação analítica e crítica da BNCC nos seus princípios e fundamentos”, devendo o projeto priorizar ainda “o domínio do conhecimento pedagógico do conteúdo curricu-

4 Disponível em: < https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2018/03/manifesto_programa_residenc82ncia_pedagoc81gica.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2018.

5 Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/27032018-Edital-7-Pibid-Alteracao-II.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2018.

6 Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/27032018-Edital-6-Residencia-Pedagogica-Alteracao-II.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2018.

lar ou o conhecimento das ações pedagógicas (...)” presentes no escopo da BNCC e “Atividades que envolvam as competências, os conteúdos das áreas e dos componentes, unidades temáticas e objetos de estudo previstos na BNCC”.

O manifesto acima mencionado, assinado por entidades como a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE), a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), entre outras para quem a vinculação dos programas de formação inicial das IES à BNCC é uma tentativa de ampliar o escopo de controle desta política, destaca que essa vinculação (em especial a do Programa de Residência Pedagógica) à BNCC fere a autonomia universitária, ao induzir nas IES projetos institucionais de formação que destoam das concepções de formação docente presentes nos seus próprios projetos pedagógicos, violando o preconizado no Plano Nacional de Educação e na Resolução CNE/CP n. 2/2015, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Professores no Brasil.

No que se relaciona à determinação, presente nos dois editais, de estabelecer como contrapartida institucional o aproveitamento de carga horária do PIBID e da Prp, respectivamente, para fins de cumprimento de horas de prática como componente curricular e estágio curricular, desrespeita a autonomia dos Projetos Pedagógicos Institucionais para formação de professores(as).

No que toca as relações entre estágio supervisionado (espaço caro à profissionalização docente na formação inicial) e Residência Pedagógica, que não estão claramente estabelecidas no edital, muitas incertezas estão postas quanto ao formato dos estágios, o número de horas a serem efetivamente aproveitadas, o número e o funcionamento de matrículas em disciplinas identificadas ou associadas ao estágio supervisionado, a logística e a comunicabilidade entre setores de registro acadêmico, estudantes, coordenadores(as) do Prp e coordenações de curso a serem estabelecidos no âmbito das IES, para a garantia de tal aproveitamento, entre outros. Sob esse aspecto, também, o Programa Residência Pedagógica submete e obriga mais fortemente as IES a reorganizarem seus projetos de curso às características do Edital.

Os prazos curtos para submissão das propostas institucionais, no âmbito do cronograma dos editais, comprometem negativamente o diálogo interno nas IES, sobretudo, em espaços colegiados, como os Fóruns de Licenciatura, necessários à ampla discussão dos editais e à democrática tomada de decisão quanto à adesão aos mesmos. Isto revela, especialmente, na Residência Pedagógica, uma proposta de Edital a que as IES aderem, sem antes questionar

ou refletir sobre sua implicação aos projetos institucionais, que vêm sendo gestados em seu interior no atendimento à Resolução CNE/CP nº 2/2015.

O Edital da Residência Pedagógica segue o projeto do governo Temer de não ouvir as entidades científicas, representativas do campo educacional e das universidades.

A julgar pelos posicionamentos declarados nos espaços de constituição do ForPIBID, quer seja pela impossibilidade quantitativa de atingir o envolvimento mínimo de 24 alunos (devendo a IES ainda estender em até seis o número de estudantes não bolsistas) em cada núcleo de residência, quer seja pela compreensão real dos efeitos desprofissionalizantes nos cursos de Licenciatura, sobretudo, pela indução na Prp a que estudantes em processo de formação sejam responsáveis por aulas nas escolas, algumas IES vêm optando pela não adesão ao edital da Residência Pedagógica. Parece-nos que o quadro conjuntural de adesão institucional avança de forma mais consensual em direção ao PIBID. Urge assim a compreensão de reforçá-lo como espaço potente de formação, bem como de resistência a “uma docência reprodutivista, desprovida de autonomia intelectual e incapaz de reconhecer as diferentes realidades em que os processos educativos tomam forma e lugar”⁷.

Nesse sentido, o argumento aqui é o de que este espaço pode se valer de princípios orientadores advindos das Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial e continuada de professores(as) (Resolução CNE/CP nº 2/2015, de 1 de julho de 2015). Nessa direção, destacamos a compreensão:

1. **Da docência como atividade profissional intencional e metódica**, que envolve conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo permanente entre diferentes visões de mundo.
2. **Do currículo como produto e como processo histórico**, envolvendo reconhecimento de seus conflitos e contradições, o que implica na constituição de um percurso de formação docente a partir da definição de conhecimentos, sua contextualização conceitual e pedagógica, pautado em um repertório amplo de possibilidades que integram o universo da experiência humana, que considere a cultura e as relações sociais como espaços de produção de significados, subjetividades e/ou identidades sociais.

⁷ Disponível em: <https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2018/03/manifeto_programa_residencia_pedagogica.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2018.

3. **Da educação em e para os direitos humanos como um direito basilar, enquanto** espaço coletivo de produção e disseminação de conhecimentos, de respeito às diversidades, de formação de valores democráticos e de convivência cultural e política.

A nosso ver, tais princípios fomentam unidade entre teoria-prática ao longo de todo o processo formativo, que não se reduz na formação docente a um simples “como fazer”, priorizado na BNCC. Ao contrário, posiciona o percurso formativo na construção de um sujeito criativo, propositivo, solidário e sensível às causas sociais identificadas com a construção de uma sociedade socialmente justa, democrática e inclusiva.

A análise aqui empreendida faz considerações sobre a necessidade de afirmar o Plano Nacional de Educação (e das DCNs) no contexto de sua desmaterialização pela atual política nacional de formação de professores(as), estabelecida pelo MEC. Nesse sentido, sugere o fortalecimento do PIBID, enquanto espaço de mobilização permanente de defesa do alcance das metas que asseguram o direito à educação para todos(as), a valorização dos(as) profissionais da educação (incluindo formação inicial e continuada, carreira, salários, condições de trabalho e saúde) e a luta em prol da retomada do Estado Democrático de Direito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Conselho Pleno*, Resolução nº 2, 1 jul 2015.

DOURADO, Luiz Fernandes. *Plano Nacional de Educação: o epicentro das políticas de estado para a educação brasileira*. Goiânia: Imprensa Universitária/ ANPAE, 2017.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: concepções e desafios. In: *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 36, n. 131, p. 299-324, abr-jun, 2015.

GATTI, B. A.; ANDRÉ, M.; E. D.; GIMENES, N. A. S; FERRAGUT, L. *Um estudo Avaliativo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)*. São Paulo: FUNDAÇÃO Carlos Chagas/SEP, 2014.